



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 794, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 880, de 20 de Junho de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) assim classificado:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – CULTURA TURISMO E DESPORTO

27.812.0048.1039 – Modernização Quadra Alta Forquetinha

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações rec 1041.....R\$ 243.750,00

27.812.0048.1039 – Modernização Quadra Alta Forquetinha

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações rec 0001.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 253.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso:

I - a utilização de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), referente recurso a receber do Ministério do Esporte, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos, referente Contrato de Repasse nº 1037603-89/2017, Proposta SICONV: 18648/2017 - Recurso 1041;

II – a utilização, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 20 de Junho de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração